

Serviço Público Federal Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



LIGA ACADÊMICA DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL – LAPSM EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2019



A Liga Acadêmica de Psiquiatria e Saúde Mental (LAPSM), torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para preenchimento de vagas para os acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação da UFMS - CPTL nos Cursos de Graduação em Enfermagem e Medicina com vagas para ingresso em 2019.2.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido pelos acadêmicos responsáveis pela criação da LAPSM.
- **1.2** Este Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos que estejam devidamente matriculados nos cursos de graduação da UFMS nos Cursos de Enfermagem e Medicina para o preenchimento de vagas na LAPSM-UFMS-CPTL.
- **1.3** Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que a data de conclusão não seja anterior a agosto de 2020.
- **1.4** As atividades a serem desenvolvidas na LAPSM constituem atividades de ensino, pesquisa e extensão e serão realizadas no período de agosto de 2019 a julho de 2020.
- **1.5** Todas as fases deste processo seletivo serão realizadas cidade de Três Lagoas/MS e nas dependências da UFMS-CPTL.
- 1.6 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições das vagas, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do Processo de Seleção por este edital.
- **1.7** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 00h do dia 30/07/2019 às 23h59min do dia 13/08/2019 exclusivamente via E-mail, por meio do envio do Requerimento de Inscrição (ANEXO I), cópia digitalizada do histórico escolar e do Currículo Lattes documentado (cópias digitalizadas do documentos que comprovem a participação nas atividades previstas no Barema – ANEXO II) para o endereço eletrônico lapsm.cptl@gmail.com . A falta de algum documento acarretará na eliminação do candidato.

- **2.2.** A inscrição do candidato será efetivada somente após a confirmação por E-mail, pela comissão responsável pelo processo seletivo, do recebimento da solicitação de inscrição do candidato. Caso o candidato não receba a confirmação da sua inscrição em 24h, o mesmo deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção, pelo telefone (67) 99137-5160 para verificar o ocorrido.
- **2.3.** A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas no presente Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação do processo de seleção ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.
- 2.4. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (E-mail), nos casos de alterações ocorridas após a efetivação da inscrição. É também de total responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição para efetivação da inscrição.
- **2.5.** Os candidatos somente poderão se inscrever nas vagas disponíveis ao curso de Graduação ao qual estiver matriculado.
- **2.6.** O candidato que deixar de enviar todos os documentos exigidos pelo presente edital no momento da inscrição por E-mail será eliminado do processo seletivo.
- **2.7.** Encerrado o processo de inscrição, a LAPSM/UFMS-CPTL publicará no dia 14 de agosto de 2019, a partir das 8 h, no quadro de avisos do Bloco VIII e no Bloco V do CPTL e possivelmente na página do CPTL a relação das inscrições deferidas e indeferidas.
- **2.8.** O candidato somente será considerado inscrito neste Processo de Seleção, após ter cumprido todas as instruções previstas no presente Edital, e constar no edital de deferimento das inscrições.

3. DAS VAGAS:

3.1. Serão disponibilizadas 12 vagas ao processo seletivo para o preenchimento de vagas na LAPSM/UFMS- CPTL, discriminadas por área profissional, a partir do disposto no quadro a seguir:

CURSO	N. DE VAGAS	PERFIL
ENFERMAGEM	06	Estar matriculado em qualquer período do Curso de Enfermagem em 2019.2
MEDICINA	06	Estar matriculado em qualquer período Curso de Medicina em 2019.2

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- **4.1.** O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) fases.
- **4.1.1. 1ª FASE** Prova Escrita: eliminatória e classificatória.
- **4.1.2. 2ª FASE** Entrevista, Análise do Currículo e Histórico Escolar: eliminatória e classificatória.

5. 1ª FASE – PROVA ESCRITA: CLASSIFICATÓRIA

- **5.1.** A prova escrita poderá ser composta de questões objetivas e/ou dissertativas e valerá de 0 a 10 pontos a partir das referências bibliográficas disponibilizadas ao fim do presente edital.
- **5.2.** Para possíveis questões dissertativas serão levados em consideração como critérios na correção das provas escritas: a capacidade de argumentação e domínio do conteúdo.
- **5.3.** A prova escrita será individual e sem consulta.
- **5.4.** A prova escrita terá duração máxima de 2h e 30 min., iniciando impreterivelmente às 19 h e finalizando às 21h e 30 min. Os dois últimos candidatos que permanecerem na sala deverão efetuar a entrega de suas provas concomitantemente respeitado o prazo máximo de duração.
- **5.5.** O candidato com inscrição deferida que deixar de comparecer ou chegar com atraso para realização de qualquer uma das etapas será eliminado do processo seletivo. Recomenda-se que os candidatos cheguem com meia hora de antecedência ao local de provas e entrevistas.

6. 2ª FASE – ENTREVISTA, ANÁLISE DE CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR: CLASSIFICATÓRIA

- **6.1.** As entrevistas serão realizadas por ordem de chegada e terá duração de no máximo 15 minutos.
- **6.2.** Todos os candidatos deverão estar presentes na Sala 25001, Bloco V (Curso de Enfermagem) às 19 horas. O candidato que não estiver na sala no horário marcado será eliminado do processo seletivo. A ordem de realização das entrevistas respeitará a ordem de inscrições realizadas via E-mail.
- **6.3.** Na análise do currículo serão considerados: participação em atividades de pesquisa, extensão e de ensino (ANEXO II).

7. DAS CONVOCAÇÕES PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES

- **7.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendose o número de vagas disponíveis na LAPSM para o presente Processo de Seleção.
- **7.2.** A nota final será composta pela somatória da nota da prova escrita (0-10,0), da entrevista (0-10,0), análise do currículo (0-10,0)/3 acrescido do Coeficiente de Rendimento a ser levantado do histórico escolar.
- **7.3.** Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:
- a) maior nota na prova escrita;
- b) semestre mais avançado na graduação
- c) menor quantidade de reprovações
- **7.4.** Os candidatos aprovados serão convocados por meio do endereço eletrônico ou contato telefônico e deverão se apresentar conforme data e horário previstos pela coordenação da LAPSM.
- **7.5.** O candidato aprovado que deixar de comparecer por mudança no endereço eletrônico/telefônico poderá ser substituído por suplente que estiver em lista de espera.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato acata todas as orientações contidas neste Edital.

8.2. Todos os atos referentes a esse Processo Seletivo, assim como Editais, Aditivos, Comunicados, Listas de Resultados e Convocações serão publicados no endereço eletrônico https://cptl.ufms.br ou no quadro de avisos do bloco V e VIII

8.3. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao Processo Seletivo por meio do telefone (67) 99137-5160 ou ainda pelo endereço eletrônico: lapsm.cptl@gmail.com

8.4. Os Ligantes deverão cumprir 10 horas semanais de atividades da LAPSM, de acordo com o inciso III do Art. 12 da Resolução COGRAD N. 223 de 26 de junho de 2018.

8.5. O candidato aprovado que desistir de participar da LAPSM deverá assinar o Termo de Desistência, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

8.6. Todos os casos omissos no presente edital serão analisados pela diretoria da LAPSM em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

8.7. O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Três Lagoas, 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Edirlei Machado dos Santos Coordenador da LAPSM UFMS-CPTL

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
RGA:	Sexo:	Data Nascimento:
Curso:		Semestre:
E-mail:		Telefone:
Endereço:		

ANEXO II BAREMA - ANÁLISE DE CURRÍCULO

N.	ATIVIDADES	N. MÁXIMO DE	PONTUAÇÃO POR
		DOCUMENTOS	DOCUMENTO
01	Está participando ou já participou de algum curso/projeto de ensino/extensão/pesquisa (pontuação por carga horária mínima de 40 horas de atividades)	01	1,5
02	Já participou ou está participando de Projeto de Extensão (carga horária mínima de 40 horas de atividades)	01	1,0
03	Já participou ou está participando de Projeto de Pesquisa (carga horária mínima de 40 horas de atividades)	01	1,0
04	Já participou ou está participando de Projeto de Ensino (carga horária mínima de 40 horas de atividades)	01	1,0
05	Já participou ou está participando como bolsista ou voluntário de Programas de Iniciação Científica/PET; (carga horária mínima de 40 horas de atividades)	01	1,0
06	Participação em eventos científicos na área de saúde mental (carga horária mínima de 8 horas)	02	1,0
07	Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde ou áreas afins (seminários, conferências, palestras, jornadas, outros)	02	1,0
08	Participação em organização de eventos científicos (por evento)	01	0,5
09	Quantidade máxima da pontuação	10	10,0

ANEXO III CRONOGRAMA DO RPOCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrições	30/07 a 13/08/2019	00 de 30/07 às 23:59 de 13/08	Via E-mail: lapsm.cptl@gmail.com
Envio por E-mail da Confirmação de Inscrição	14/08/2019	A partir das 8 h	Via E-mail LAPSM para Candidato
Encontro com os candidatos inscritos	15/08/2019	19 h	Sala 25002 – Bloco V (Curso de Enfermagem)
Prova Escrita	22/08/2019	Prova Escrita das 19 às 21 h:30 min.	Sala 25002 – Bloco V (Curso de Enfermagem)
Entrevista, Análise de Currículo e Histórico Escolar	23/08/2019	Entrevista (por ordem de inscrição) A partir das 19 h	Sala 25001 - Bloco V (Curso de Enfermagem)
RESULTADO FINAL	19/08/2019	A partir das 10 h	Mural do Bloco V e do Bloco VIII
Início das atividades	A partir de 20/08	* Manter contato telefônico e eletrônico (E-mail) atualizado	-

REFERÊNCIAS

ALARCON, S.; JORGE, MAS. (Ogs.). **Álcool e outras drogas**: diálogos sobre um mal-estar contemporâneo. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

AMARANTE, P. (Coord.). **Loucos pela vida:** a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 1995.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep. html. Acesso em: 15 abr 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei n. 10.216 de 06 de abril de 2001. **Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10216.htm. Acesso em 11 de abr 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde mental**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 34)

DALGALARRONDO, P. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos** mentais. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.